

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 7 7 6, de 14 de dezembro de 1.966.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO de Cr\$300.000
e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALLEMAR D'AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA,
usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) à Comissão do NOME DA FACULDADE, desta cidade.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$300.000 (trezentos mil cruzeiros) para ocorrer as despesas com a presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos da verba "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 14 de dezembro de 1.966.



Doutor Wallemar D'Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 14 de dezembro de 1.966.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário-